



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,  
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**ERRATA Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 024, DE 16 DE FEVEREIRO, conforme a seguir:

**Onde Se Lê:**

“**Art. 1º.** Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, **Elizane da Silva Miranda**, matrícula Nº 408, ocupante do cargo de Agente de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, com base no Artigo 112 da Lei nº 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará-Bahia.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º.** Conceder licença prêmio à servidora pública municipal, **Elizane da Silva Miranda**, matrícula Nº 408, ocupante do cargo de Agente de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com base no Artigo 112 da Lei nº 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará-Bahia.”

Morpará, 20 de fevereiro de 2024.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,  
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**PORTARIA Nº 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio à servidora pública municipal, **Elizane da Silva Miranda**, matrícula Nº 408, ocupante do cargo de Agente de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com base no Artigo 112 da Lei nº 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará-Bahia

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará - BA

Publique-se. Registre-se.